

**Art. 1º. DESIGNA** a servidora pública municipal, Sra. Lilian Ortega Ferreira, CPF \*\*\*.561\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 97/2022, Processo Administrativo Nº 118/2021, credenciamento Nº 011/2021, Inexigibilidade Nº 011/2021, cujo objeto é o credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços médico clínico geral na área de saúde sendo: consultas nas UBS (unidade básica de saúde) a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah/MT.

**Parágrafo único.** Nos casos de ausências, afastamentos e impedimentos legais, a fiscal de contrato será substituída por sua suplente, Sra. Liege Martins de Souza Pazinato, CPF \*\*\*.358\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º. Atribuições do Fiscal do Contrato:**

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado);

X – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

**Art. 3º. O Fiscal deve acompanhar os contratos:**

I – Quando se tratar de COMPRAS:

a) Ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/ Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade;

b) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) Receber a fatura de cobrança;

d) Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o Contrato/Empenho na hipótese de instalação ou teste de funcionamento, ou treinamento e outros;

e) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

f) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

g) Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais; ao setor competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

II – Quando se tratar de SERVIÇOS:

a) Ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos;

b) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

d) Receber a fatura de cobrança;

e) Atestar a prestação do serviço efetivamente realizado, observando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias;

f) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

g) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

h) Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

i) Manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

III – Quando se tratar de OBRAS:

a) Ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/ Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos;

b) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados;

d) Arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar;

e) Atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;

f) Receber a fatura de cobrança;

g) Observar o cumprimento das obrigações acessórias;

h) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

i) Acompanhar a elaboração e a entrega do "as built" da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

j) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

k) Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

l) Manter contato regular com o Preposto/Representante da Contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do Contrato;

**Art. 4º.** O fiscal de contrato ainda deve observar e verificar as seguintes situações:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço e no rodapé do empenho, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os fiscais devem assinar na nota de liquidação de empenho, garantindo que os materiais ou produtos foram devidamente entregue de acordo com as especificações solicitadas e os serviços ou obras foram executadas de acordo com os planos de trabalho, projetos e normas exigidas, dando fiel cumprimento.

VII - Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar a nota de liquidação, nota fiscal e empenho exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação aos Secretários Municipais e a outros funcionários.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato/AF – Autorização ao Fornecedor ou ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

**Art. 5º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cientifique-se.  
CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

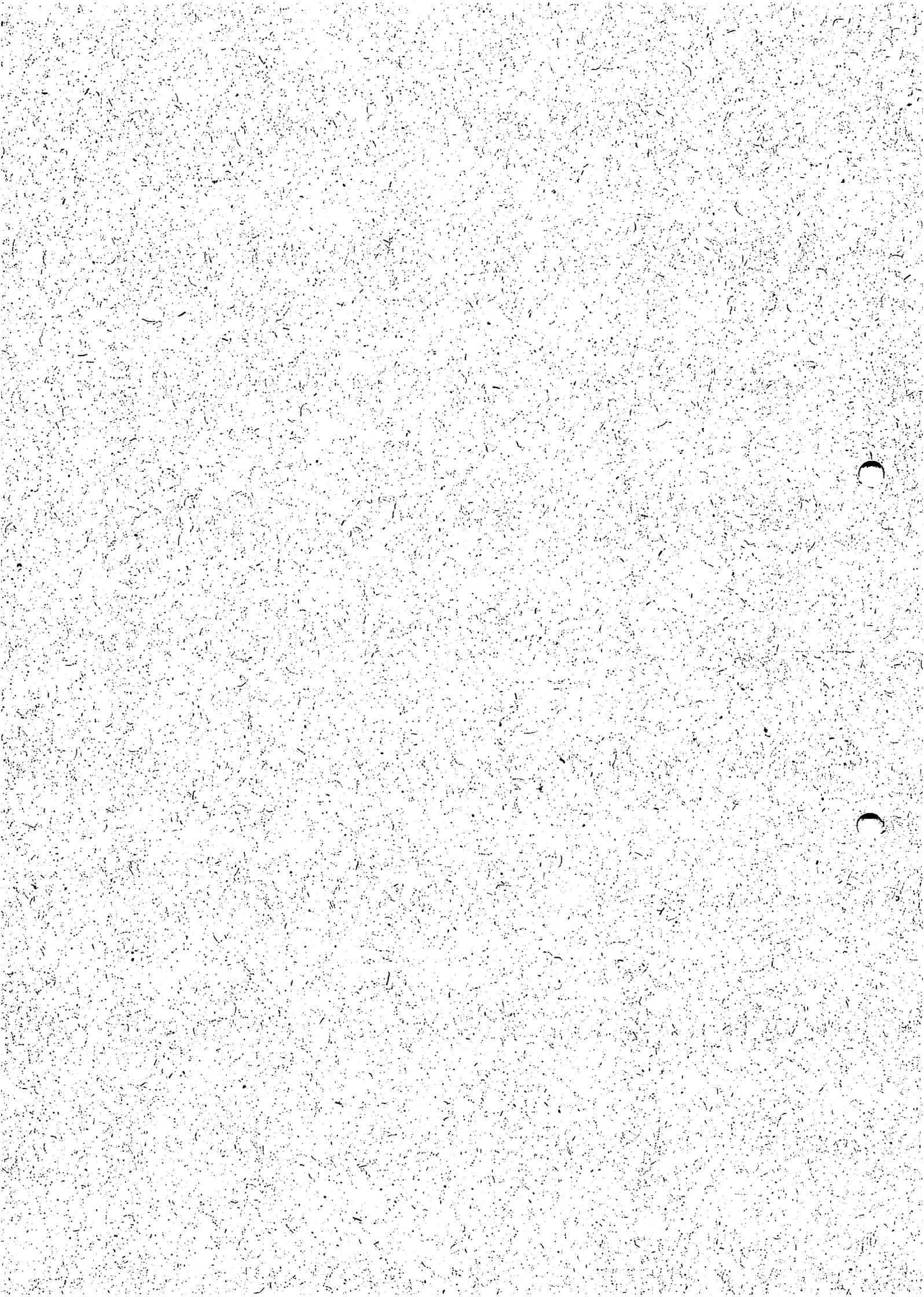
#### ATO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2022** - Processo nº 825958/2022. Objeto: Pregão Presencial N. 17/2022, processo administrativo n. 825958/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fonoaudióloga, psicologia, e fisioterapia, para atender aos alunos do "centro municipal de atendimento especializado e apoio inclusivo "João Ribeiro Filho" da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. Por meio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 254/2022, torna público para todos os interessados a empresa: **ROSEMEIRE TANGANELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 39.971.313/0001-22, lote único, compostos pelos Itens 01,02 e 03, com o valor total de VALOR TOTAL R\$ 582.840,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais). O certame foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 10/11/2022, pela ordenador de despesas O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br), Várzea Grande - MT, 16 de novembro de 2022. **Silvio Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

**58/2022** – Processo nº 845784/2022. Objeto: objeto do presente processo a locação de 01 (um) Imóvel urbano, do tipo residencial, localizado à Rua Pres. Arthur Bernardes, 1.332, Q. M, Bairro Centro Sul, Loteamento Planalto Ipiranga I, CEP 78.125-185, Várzea Grande/MT, Contratado: **ANTÔNIO DOMINGOS** – CPF/MF nº: 021.732.121-68, destinado ao funcionamento de Unidade Socioassistencial de atendimento a Mulheres e Meninas denominado "**Núcleo de Empoderamento Feminino**" no município de Várzea Grande/MT, pelo período de 26 (vinte e seis) meses a partir da assinatura do contrato, com valor global R\$ 547.120,60 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), que será repassado em parcelas de R\$ 21.043,10 (vinte e um mil, quarenta e três reais e dez centavos) devidamente aprovado junto ao Parecer Orçamentário. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br), Várzea Grande, 16 de novembro de 2022. **Ana Cristina Vieira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.**

#### LICITAÇÃO



GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022**

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA VEICULO AUTOMOTIVO FIAT STRADA, PLACA: RAP1F61, CHASSI: 9BD281A22MYV84317 DA LINHA FIAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONFORME À LEI 8666/93 EM SEU ART. 24 E INCISO XVII - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

**Fundamento legal:** Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO N° 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**FORNECEDOR:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 01.016.616/0004-66

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.028	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS LEVES.\$1	SV	1,00	R\$ 4.080,32	R\$ 4.080,32

VALOR : R\$ 4.080,32 (Quatro Mil, Oitenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT N° 4.552

Vale de São Domingos, MT, 16 de Novembro de 2022

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PORTARIA N.º 186/2022**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do cônjuge KARLA ROSSANA NEVES BARROS YAMAMURA, em decorrência do falecimento do servidor IGOR YSSAO MOREIRA YAMAMURA.*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.07.33235P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar 4.694/2021, cumulado com os artigos 7º, I, 16, I, e 20, todos da mesma Lei, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, cumulado Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, **Resolve:**

**Art. 1º-** Conceder o benefício de pensão por morte, pelo período de 04 (quatro) meses, a Sra. **KARLA ROSSANA NEVES BARROS YAMAMURA**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 15376575 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 002.347.521-81, em decorrência do falecimento do Sr. **IGOR YSSAO MOREIRA YAMAMURA**, servidor municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Médico – Perfil Neurocirurgião, Classe A, Nível 02, 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **31/07/2022**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

**Art. 3º -** O benefício será devido a cônjuge, a Sra. **KARLA ROSSANA NEVES BARROS YAMAMURA** pelo prazo de 04 (quatro) meses, nos termos do art. 18, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande - MT, 09 de novembro de 2022.

**Juarez Toledo Pizza**

**Presidente**

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°58/2022**

Processo n°845784/2022. Objeto: objeto do presente processo a locação de 01 (um) Imóvel urbano, do tipo residencial, localizado à Rua Pres. Arthur Bernardes, 1.332, Q. M, Bairro Centro Sul, Loteamento Planalto Ipiranga I, CEP 78.125-185, Várzea Grande/MT, Contratado: **ANTÔNIO DOMINGOS** – CPF/MF n.º: 021.732.121-68, destinado ao funcionamento de Unidade Socioassistencial de atendimento a Mulheres e Meninas denominado "Núcleo de Empoderamento Feminino" no município de Várzea Grande/MT, pelo período de 26 (vinte e seis) meses a partir da assinatura do contrato, com valor global R\$ 547.120,60 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), que será repassado em parcelas de R\$ 21.043,10 (vinte e um mil, quarenta e três reais e dez centavos) devidamente aprovado junto ao Parecer Orçamentário. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Vár-

Setor de Licitação  
P.M.V.G.  
Fls. 1070  
Ass. 7  
Várzea Grande, 16 de novembro de 2022. Ana Cristina Vieira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 411/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.401.446/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 35/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n 20/2021 da Secretaria Municipal de Administração, e nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 18953/2022. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 13.798,00 (treze mil setecentos e noventa e oito reais) UO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Controladoria Geral do Município que designa neste ato, na função de titular, a servidora Geisiane de Almeida Silva, inscrita no CPF n. 762.089.151-04; e, na qualidade de suplente, a servidora Sandra Elisa Miranda, inscrita no CPF n. 405.890.991-91.

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2022

EDSON ROBERTO SILVA

Controladoria Geral do Município

Contratante

NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

Contratada

#### PORTARIA Nº 051/2022 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 323/2022, decorrente do T.P nº 23/2022, empresa ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **OALLEFER RODRIGO MACHADO DA SILVA** e o Engenheiro Civil Srº **VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES**, como fiscais das obras de pavimentação e drenagem do contrato nº 323/2022 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização do contrato – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de novembro de 2022.

Luiz Celso Moraes de Oliveira  
Secretário Municipal de Viação e Obras

#### PORTARIA/SAD Nº. 1209/2.022

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao Contratos nº 07/2021, 022/2021, 040/2022, 041/2022, 064/2022, 161/2021, 162/2021, 165/2021, 167/2021, 171/2021, 172/2021, 173/2021, 174/2022 e 187/2021, firmado pelo Município de Várzea Grande.

**Anderson Rodrigo do Nascimento Silva**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o Senhor **Claudio Marinho Correa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0151676-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 241.868.051-72, funcionário público municipal, Matrícula nº 147259 e fiscal suplente a senhora **Maria Carolina de França**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 20998732e inscrita no CPF nº 70058109102em substituição a Senhora **Maryane Beijamina da Silva**, brasileira, portadorado CPF nº 039.043.811-13, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos Contratos nº “07/2021, 022/2021, 040/2022, 041/2022, 064/2022, 161/2021, 162/2021, 165/2021, 167/2021, 171/2021, 172/2021, 173/2021, 174/2022 e 187/2021”, firmado com as empresas “MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, C.J MONTEIRO JUNIOR, GASOLINI COM. E SERV. EIRELI, FINISSIMA DIST. DE AGUA, LEANDRO BARRETO KATAYAMA, SALVI LOPES & CIA, COMERCIAL LUAR EIRELLI – EPP, DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, ZOOM COMERCIAL EIRELI, CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFO. EIRELLI – EPP, DISNORMA COMERCIO ATACADISTA E MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CF COM. E AT. E RÉP. DE SUPRIMENTOS LTDA E TREVO DISTRIBUIDORA E IND. DE PAPEIS LTDA”, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º.** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º.** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 outubro de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 16/11/2022.

# Cuiabá deve passar por reformulação



Daniel Guimarães

Após garantir a permanência na Série A do Brasileiro, o Cuiabá agora mira o próximo ano com reformulações no elenco começando por jogadores que devem ficar e os que devem deixar o clube. O Dourado já visa o Brasileiro de 2023, que promete não ser nada fácil, pois a competição contará com 15 equipes que já conquistaram o Campeonato Brasileiro. As informações são do Globo Esporte.

Um dos trunfos da equipe no Brasileiro de 2022 foi a defesa, que ficou dentro do top 10 entre as menos vazadas. A equipe ficou na 10ª colocação ao lado do Fluminense, que assim como o Dourado sofreu 41 gols. Para se manter forte defensivamente, o Auriverde deverá contar com a permanência do goleiro Walter que, antes de a equipe se garantir na elite, tinha revelado sua vontade de permanecer e só não poderia ficar em caso de rebaixamento, pois seu contrato impedia a continuação no clube. O goleiro chegou a receber sondagens do Vasco da Gama em caso da não permanência do Auriverde.

"Meu contrato é por metas. Se ficar na Série A e jogar 60% dos jogos, meu contrato automaticamente renova. Então tem essa cláusula. Se não ficar na Série A, meu contrato expira e eu acabo ficando livre no mercado. Mas não é isso que quero, quero permanecer aqui, vim para fazer legado, para estar junto com a equipe. Me tiraram do Corinthians para vir pra cá por causa do projeto, e estou empenhado neste projeto" disse o goleiro antes do jogo contra o Botafogo pela 35ª rodada.

Além de Walter, os laterais João Lucas e Uendel, que foram titulares em vários jogos da equipe em 2022, também devem permanecer no Dourado. O sistema defensivo ainda deverá contar com as permanências de Alan Emperer e Marllon, que também são peças importantes dentro do elenco. Para 2023, o Auriverde ainda deve contar com o terceiro goleiro, Vinicius Barreto, que não foi utilizado nesta temporada.

Passando para o meio-campo, o único titular que está confirmado para a próxima temporada é Rafael Gava, um dos responsáveis pela articulação do Dourado em 2022. Outro meia que deve permanecer é Denilson, que ao longo do Brasileiro esteve mais vezes no banco de reservas, mas quando teve chance na equipe titular não deixou a desejar.

Já no setor ofensivo, o xodó da torcida Auriverde, o atacante Dyverson, também deve permanecer para



Alterações visam fortalecer o time para o Brasileiro 2023, que deve ser ainda mais difícil

o próximo ano. Desde sua chegada, o centroavante anolou seis gols pelo Dourado e ajudou a equipe na fuga contra o rebaixamento. Outro titular que deve ficar é o atacante André Luis. Já no banco de reservas, Lucas Cardoso, Gustavo Nescari e Vinicius Boff também devem se manter no Cuiabá.

O Dourado também se prepara para a saída de alguns jogadores e profissionais da comissão técnica. No campo defensivo, o goleiro reserva João Carlos não deve renovar seu contrato com a equipe. Na zaga, Joaquim Henrique - que se destacou no Dourado - também não deve permanecer. Outros dois jogadores que fizeram parte dos 11 titulares também não devem ficar: Daniel

Guedes e Igor Carius. Crucificado pela torcida por ter atuado abaixo do esperado, o zagueiro Paulo também deve deixar o elenco.

No meio campo, Pepê que foi titular na maioria dos jogos também não deve continuar na equipe para 2023, assim como Rodrigo, que chegou com status de estrela no começo do ano, mas não correspondeu às expectativas. Já a comissão técnica também deve mudar, pois Antônio Oliveira e seus auxiliares devem deixar o clube. O próprio Oliveira, quando veio a público, não cravou renovação de seu contrato para o ano que vem.

Nos próximos dias, o Dourado também deve analisar as permanências de jogadores que estão emprestados ao clube e

que terão seus contratos encerrados no final deste ano. Jogadores que foram titulares em várias partidas como, Camilo, Gabriel Pirani, Jonathan Cafu, Sidley e Kelvin Osório fazem parte desta lista e devem ter seus futuros decididos em breve. Outros dois jogadores estão em fim de contrato: o meia Marcão e o atacante Felipe Marques. Porém, eles já pertencem ao Dourado e suas permanências também devem ser analisadas nos próximos dias.

Os jogadores no momento curtem suas férias e só devem voltar ao clube no início do próximo ano para começar a pré-temporada visando o Campeonato Mato-grossense, que começa no dia 21 de janeiro.

\*Estagiário sob supervisão do editor Tarley Carvalho

## RESUMO DE NOVELAS

Os resumos dos capítulos de todas as novelas são de responsabilidade de cada emissora. Os capítulos que vão ao ar estão sujeitos a eventuais alterações.



MAR DO SERTÃO Globo - 18h15

Quinta-feira (17) - Ismênia estranha ao ver o calmanete de Deodora. Firmino consegue vencer a partida contra Vanceli. Vespertino se surpreende com a presença de Pajeu em seu quarto. Deodora culpa Cândoa pela piora no estado do Coronel, e a médica fica intrigada. Pajeu leva Vespertino para José, que insiste que ele se entregue à polícia. Luana entrega uma documentação para Tertulino que pode prejudicar José. Tertulino exige que Floro Borromeu liberte Vespertino. Deodora dopa o Coronel. Latifa pede a ajuda entre Zayhm e Maruan. Zayhm afirma contar Maruan e Labibe se declara para o príncipe. Tertulino questiona Cândoa sobre seus sentimentos por ele. José encontra as promissórias de Tertulino no cofre de Vespertino.



CARA E CORAGEM Globo - 19h15

Quinta-feira (17) - Pat repreende Rebeca e exige que ela desponha contra Danilo. Fernando não aceita ajudar Danilo a falar com Rebeca. Pat vai embora e Rebeca relembra tudo o que descobriu sobre o marido. Duarte avisa Jéssica que deixará o país. Danilo invade o apartamento de Moa para falar com Rebeca. Armandinho se solidariza com Pat. Raman fala com Anita e descobre que Jéssica mentiu para ele. Gustavo encontra com Duarte. Bob e não o deixa ir embora. Alfredo consolida Pat. Hugo desaprova a ideia de Anita de ajudar Moa. Leonardo pensa em romper com Danilo. Renan temite o namorado com Jéssica, Margareth, Davia e Cláudia decidem armar para enganar Armandinho. Italo encontra fotos de filhos contras assinados por Bob Wright. Moa tem uma ida ao hospital e pensa em ir para a casa de André.



POLIANA MOÇA SBT - 20h30

Quinta-feira (17) - Tânia provoca Luiza, alegando que ela é superpouco Marcelo. Luiza se sente mal. Ela e Glória falam sobre o luto. Poliana não consegue dormir a noite dos momentos com Eric. Luiza fala para Otto que encontrou Tânia no restaurante e ele fica preocupado. Poliana diz a Eric que ele podia estar a amizade dela e roubam roupas para doação. Eric e Poliana têm uma conversa séria e ela decide terminar. Na manhã do Otto, Roger visita Glória enquanto o irmão não está. Otto chepa e fica furioso.



TRAVERSIA Globo - 21h15

Quinta-feira (17) - Juliana tenta acalmar Brisa. Ciza aceita ajudar Brisa e oferece sua casa para ela morar e ler como comprovar residência fixa. Os amigos de Brisa de Viza Isabel a ajudam a montar o quarto no caso da Ciza. Ciza aconselha Ari a aceitar o convite de Guerra para se mudar para a casa do empresário. Luis marca um almoço com Helô, escondida de Stênio. Helô fica sabendo por Luis que Stênio mudou dos interesses de Otto. Cotinha diz a Guida que Moreli está ficando a sós com o primo. Joel avisa a Brisa que o Jaz marcou a visita de Tonho para o fim de semana. Chiara diz a Ari que ele pode aceitar o convite de Guerra para dormir em sua casa.

Os resumos dos capítulos de todas as novelas são de responsabilidade de cada emissora - Os capítulos que vão ao ar estão sujeitos a

## AMISTOSO DE 2022 Seleção feminina bate Canadá nos acréscimos

Agência Brasil

A seleção brasileira feminina de futebol devolveu ao Canadá o placar de 2 a 1 ao vencer nesta terça-feira (15) o segundo amistoso contra o país, que serve de preparação para a Copa do Mundo Feminina no ano que vem.

Na última sexta (11), as brasileiras sofreram revés para a equipe canadense na Vila Belmiro, estádio do Santos. A atacante Bia Zaneratto abriu o placar na Neo Química Arena (Corinthians) no fim do primeiro tempo. Na volta do intervalo a canadense Lawrence empatou, em cobrança de penalti, e já nos acréscimos a meio-campista Ana Vitória selou a vitória das brasileiras no último compromisso da temporada de 2022.

Na partida desta terça, a técnica fez três mudanças em relação ao time que jogou na última sexta (11). Começaram jogando a zagueira Kathellen (no lugar de Lauren), a lateral-direita Bruninha (Fê Palermo) e a atacante Geysa (Ludmila).

O primeiro tempo começou nervoso para o Brasil, com chegadas perigosas do ataque canadense, mas a partir dos 30 a seleção tomou conta da partida até abrir o placar aos 40 minutos, com Kerolin roubando a bola no meio campo. A camisa 10 disparou com a bola, se desvencilhou da marcação e esperou o momento para dar de presente para Bia Zaneratto desferir um chute cruzado fulminante de esquerda.

Bia Zaneratto abre o placar na vitória de 2 a 1 sobre Canadá, último amistoso de 2022, preparat-

rio para a Copa do Mundo Feminina - Neo Química Arena

A atacante Bia Zaneratto abriu o placar na vitória do Brasil por 2 a 1, na Neo Química Arena, com um chute cruzado de esquerda, sem chance para a goleira Yekka - Thais Magalhães/CBF/Direitos Reservados

Na volta do intervalo, a seleção voltou com o mesmo ritmo ofensivo. Mas aos 15 minutos, na tentativa de bloquear o ataque de Lawrence, camisa 10 do Canadá, Geysa subiu e a bola acabou batendo no seu braço. A arbitragem anotou o penalti, que a própria Lawrence converteu. Tudo igual no estádio do Corinthians. O empate não esmoreceu a equipe brasileira. Aos 46 minutos, após escanteio, Gabi Nunes arriscou de cabeça, a goleira Yekka impediu o gol em cima da linha, mas não adiantou: a bola sobrou para Ana Vitória empurrar para o fundo da rede, garantindo o triunfo brasileiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022  
ITEMS EXCLUSIVO MEPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO  
PROCESSO Nº 1476/2022  
Objeto: PRECATORIO Nº 15.120.2022. Licitação Nº 195/2021. No 9.784/99, pela Lei nº 12.302/2010. Lei Municipal nº 195/2021. No 12308, subalternação, pela Lei nº 8.666/03, alterações, omissões e demais regulamentações aplicáveis. TIPO: "MÍNIMO PREÇO POR ITEM". OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO X, SENDO UM APARELHO NA UNIDADE DE PRECATORIO ATENDIMENTO UPA 2416 E O OUTRO NA UNIDADE DE INCAUTABILIDADE HERA PRECATORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia 30 de novembro de 2022. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - BR). Site: www.licitacoes.mt.gov.br. Local: Rua Marília, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT. Horário Local LOCAL: DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias, Segunda a Sexta-Feira (em dias de expediente). Horário: Das 07:00 às 13:00 - Horário Local LOCAL: Rua Marília, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Salão de Licitação). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: R\$ 17,00. E \$ 18,00. Aceite e assinatura do edital em: www.licitacoes.mt.gov.br, local "EDITAIS - Editais e Licitações". Os dados da licitação do edital, enviar pelo e-mail: licitacoes@primavera-leste.mt.gov.br e-mail: licitacoes@primavera-leste.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para obtenção de informações aos interessados, quando necessário. Primavera do Leste, 16 de novembro de 2022. Registre Cristiane da Silva do Carmo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILEIÂNIA**  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 117/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILEIÂNIA - MT, CONTRATADA: S.B. PENÃO E LTDA, ENDEREÇO: LUIZ ARRUDA LTDA, CNPJ: 18.252.915/0001-04. OBJETO: O presente termo aditivo acresce ao valor do objeto contratual global em R\$ 53.030,02 (Quinquenta e Dois Mil, Treze Reais e Três Centavos), conforme discussores e planilha de cálculo, contendo o valor em anexo, acrescentando modificação percentual aproximadamente 7,98% dos valores inicialmente pactuados, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por Lei. ASSINATURA: 16 de novembro de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.566/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
PROCESSO ADM. Nº 46/2022  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE GELO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR 2022/4581002. PROFESSORA ROSA HEIDE VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT. Empresa necessitante: total 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). 1. A/WI COMERCIO DE LTA, CNPJ nº 15.428.500/0026. Na qualidade de Prefeito do Município de Luciara - MT, em observância às miras constitucionais, torna público para conhecimento de todos os interessados que: 1) HONORÁRIO de 04 (quatro) por cento do valor do contrato, a ser pago em parcela única no ato da assinatura do contrato, com valor global de R\$ 1.120,00 (mil e duzentos reais) e o restante em parcelas mensais de R\$ 1.120,00 (mil e duzentos reais) durante o prazo de 12 (doze) meses, a ser pago em parcela única no ato da assinatura do contrato, com valor global de R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos reais) constantes no plano de pagamento constante no presente edital.

**DESPACHO**  
Processa-se a convocação do proponente para assinar a Ata de Registro de Preços, Registrar, Publicar e Receber o necessário. Processa-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação aplicável, observando o Prestito de Luciara, Estado de Mato Grosso, 16 de novembro de 2022. **Parafuso de Souza Freitas** Prefeito de Luciara-MT

**MARLO CARVALHO**, CPF: 1.771.873.011-82, torna público que requereu junto a SEMAMT, o pedido de Licença Florestal-FIL para a Fazenda Rancheiro-Gleba Furquim localizada em Juara-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE**  
RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022  
Processo Nº 84574/4/2022  
Objeto: Objeto do presente processo é a locação de 01 (um) imóvel urbano, do tipo residencial, localizado à Rua Prês, Arthur Bernardes, 1.332, O. M. Bairro Centro Sul, Lotameiro Planalto Ipatinga I, CEP 78.125-185 (Varzea Grande-MT). Contratado: ANTONIO DOMINGOS - CPF/MF nº 021.732.121-68, destinado ao funcionamento de Unidade Socioassistencial de atendimento a Mulheres e Meninas denominada "Núcleo de Empoderamento Feminino" no município de Varzea Grande-MT, pelo período de 26 (vinte e seis) meses a partir da assinatura do contrato, com valor global R\$ 547.120,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e cento e vinte reais e oitenta centavos), que será repassado em parcelas de R\$ 21.043,10 (vinte e um mil, quarenta e três reais e dez centavos) devidamente aprovado junto ao Parecer Orçamentário. O presente documento está disponível no site: www.varzezagrande.mt.gov.br.

**Varzea Grande, 16 de novembro de 2022**  
Ana Cristina Vieira e Silva  
Secretária Municipal de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2022  
A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, comunica alteração dos itens 4.3.1 do Edital, 13.1 do Projeto Básico e 8.2.1 do Edital de Cuiabá. Em atendimento ao Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, haverá alteração na data de abertura, conforme segue: MODALIDADE: Concorrência nº 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pavimentos com aplicação de tapa-buracos com aplicação de pre-mistura a frio, micrã-revestimento a frio com emulsão modificada com zolímico e sinalização viária, totalizando 786.616,00 m³ no Município de Água Boa - MT. Convênio SINFRA Nº 1469/2022, com condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA: 19/11/2022. HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00h. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT no horário das 07h00min às 17h00min das 19h30min às 19h30min, no site da prefeitura, www.ajgubomt.gov.br, e através do e-mail licitacao@ajgubomt.gov.br. Água Boa-MT, 16 de novembro de 2022. **Alan Rogério Oliveira** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MT FREDES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: 45.148.951/0001-97, torna público que licitação nº 010/2022, para aquisição de peças para a SEMAMA em Licitação Privada e de instalação para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, instalado na Avenida Jéssica, 1.855, Pq. Residencial Universitário, Município de Rondonópolis-MT. (Protocolo Engenharia Nº 9669/2024).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE**  
RATIFICAÇÃO DA ADESAO Nº 56/2022  
SMS - Processo nº 91897/2022  
Demonstrada que a contratação através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2022 do Pregão Presencial SRP nº 25/2021 Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, constitui vantajosa para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disso justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Considerando os itens 3, 8, 9, 12, 13, 18, 23, 34, 35, 36, 40, 47, 48, 53, 57, 58, 61, 65, 68, 73, 77, 87, 89 e 90, pleiteados pela empresa proponente e MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.261.833/0001-89, valor total de R\$ 199.133,00 (cento e noventa e nove mil, cento e trinta e três reais). Dessa modo, AUI-TORIZO A ADESAO aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 40/2022, referente ao Pregão Presencial 25/2021 Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, CNPJ 42.261.833/0001-89, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº 38/2022, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Termo de Contrato. Publicar-se e cumprir-se. Empenhem-se os recursos necessários. **Varzea Grande, 16 de novembro de 2022**  
**GONCALO APARECIDO DE BARROS** Secretário Municipal de Saúde  
**Varzea Grande-MT**

**CLASSIFICADOS**  
EDITAIS - ATAS - BALANÇOS  
ANUNCIE AQUI